



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**  
**Inexigibilidade de Chamamento Público nº 18/2022**  
**Processo Administrativo nº 167/2022**

O Prefeito de Frederico Westphalen, Sr. José Alberto Panosso, em conformidade com o *caput* do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 72, de 26 de julho de 2017, autorizado através da Lei Municipal nº 5.021, de 25 de agosto de 2022, TORNA PÚBLICO, a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 18/2022, Processo Administrativo nº 167/2022, para efetivação de Termo de Fomento, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN e a ASSOCIAÇÃO DE LUTAS DO MÉDIO ALTO URUGUAI - ALMAU, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob nº 27.882.762/0001-15, situada na Rua Piratini, nº 1013, Bairro Ipiranga, em Frederico Westphalen, cujo objetivo consiste na consecução de finalidade de interesse público e recíproco através da execução do projeto “FFC – Frederico Fighting Championship”, mediante a promoção de um dos maiores eventos de muay thai do interior gaúcho, que ocorrerá no dia 03 de setembro de 2022, em Frederico Westphalen, conforme plano de trabalho.

Nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para impugnação, através do endereço eletrônico [convenios@fredericowestphalen.rs.gov.br](mailto:convenios@fredericowestphalen.rs.gov.br).

Demais informações poderão ser acessadas através do site [www.fredericowestphalen-rs.com.br](http://www.fredericowestphalen-rs.com.br).

Frederico Westphalen, 26 de agosto de 2022.

**José Alberto Panosso**  
Prefeito Municipal